

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**  
**FACULDADE DE ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – PPGE**

**Resolução nº 14/2019**

Institui e regulamenta as funções da Comissão de Acompanhamento Discente no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Economia.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) da UFJF, no uso de suas atribuições, como parte das ações inerentes ao seu sistema de Planejamento e Autoavaliação,

Resolve:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento Discente, cujo objetivo é acompanhar o desempenho do aluno de mestrado e doutorado ao longo de cada trimestre do curso.

Artigo 2º. Compete a Comissão de Acompanhamento Discente:

- I. Verificar a presença do discente nas disciplinas em que está regularmente matriculado;
- II. Verificar a assiduidade do discente nas demais atividades do PPG Economia;
- III. Acompanhar o desempenho do discente em sala de aula, bem como nas avaliações e trabalhos das disciplinas;
- IV. Propor ações que propiciem o melhor desempenho acadêmico dos discentes;

Artigo 3º. A Comissão de Acompanhamento Discente será composta por três membros permanentes:

- I. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia;
- II. Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia;
- III. Representante discente do Mestrado e Representante discente do doutorado;

Artigo 4º. Além dos membros permanentes, farão parte da Comissão de Acompanhamento Discente, com mandato trimestral:

- I. Os Professores com oferta de disciplina no trimestre vigente.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2019